



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 55672892/2011  
Pregão eletrônico nº 001/2012  
Contrato nº. 018/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2012  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS – SEGER E O CONSÓRCIO SMP/PP N  
0001/2012 SEGER-OI, REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER  
TNL PCS S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representado pelo Secretário, **Sr. PABLO RODNITZKY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1351237 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 083.366.267-86, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, e do outro lado, como **CONTRATADA** o **CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI, representado pela EMPRESA LÍDER TNL PCS S.A.**, esta com sede na Rua Jangadeiros, nº 48, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22-420-010, inscrito sob CNPJ nº. 04.164.616/0001-59, representada legalmente pelos Procuradores, Senhor pelo Sr. **Tiago Pinheiro Binda**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Varejo, portador do RG nº 12998426-40 SSP-BA, inscrito no CPF nº 832.169.105-63, e pelo Senhor **André Caetano Monteiro**, CPF nº 082.604.337-29, brasileiro, casado, gerente de vendas empresarial, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2012, celebrado em 28/12/2012, e publicado em 04/01/2013, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que:

- i) em 01 de Fevereiro de 2014 foi aprovada, por Assembléia Geral Extraordinária, a incorporação da **TNL PCS S/A** pela **Oi Móvel S.A.**
- ii) que a **Oi Móvel S.A.**, a partir de partir de 01 de Fevereiro de 2014 assumiu por sucessão legal todos os bens, direitos e obrigações da **TNL PCS S.A**, conforme o disposto no Artigo 227 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 alterada pela Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a alteração do *Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo pós-pago, no modo digital, com área de cobertura em todo o Estado do Espírito Santo e roaming automático em todo o território nacional, e serviço de envio de mensagens SMS,*

mensagens multimídia (MMS) e transmissão de dados, incluindo o acesso à internet a partir de estações móveis” e “Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional, para chamadas originadas em acesso do SMP e destinadas a acessos do SMP ou STFC (móvel-móvel e móvel-fixo), cujas características técnicas estão descritas no Anexo A, firmado entre as partes de forma que, no mencionado instrumento onde se lê **TNL PCS S.A.**, leia-se **Oi Móvel**, cuja qualificação é: **Oi Móvel S.A., com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11,** ficando integralmente ratificadas neste ato, todas as cláusulas, itens e subitens do **CONTRATO Nº 018/2012**, bem como de seus respectivos aditivos.

1.2 Em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo Aditivo, fica transferida a titularidade das Notas de Empenho emitidas pelos órgãos adesos, designadas para pagamento dos valores referentes à prestação do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 018/2012** para a **Oi Móvel S.A.**, cujos dados constam do subitem 1.1. supra.

1.3 A Contratada não poderá requerer a incidência de multa sobre o valor pactuado, por atraso de pagamento de fatura anterior à assinatura deste Termo aditivo.

1.4 O presente instrumento passa a integrar o **CONTRATO Nº 018/2012** para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 16 de MAIO de 2014.

  
**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

  
**TIAGO PINHEIRO BINDA**

Gerente de Vendas Varejo

CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI

  
**ANDRÉ CAETANO MONTEIRO**

Gerente de Vendas Empresarial

CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI



1517570 / 52	VANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	II-12	II-13	01/02/2013
--------------	----------------------------	-------	-------	------------

**Art. 22.** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo TECNICO EM RADIOLOGIA - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012, alterada pela LC 646 de 19/11/2012, LC 655 de 21/12/2012 e LC 749 de 30/12/2013.

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
1520555 / 52	ALCINO DONIZETE TEIXEIRA	II-12	II-13	01/12/2013
2570599 / 52	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MACHADO	II-11	II-12	01/07/2013
1546988 / 52	CAUBY DOS SANTOS FERNANDES	II-9	II-10	01/09/2013
1518399 / 52	EDSON MARQUES CARVALHO	II-12	II-13	01/03/2013
2689928 / 52	ELIAS ROBERTO PEREIRA	II-7	II-8	01/08/2013
1527592 / 52	JOAO CARLOS DA SILVA	II-11	II-12	01/09/2013
1551299 / 52	JONAS SIQUEIRA NASCIMENTO	II-9	II-10	01/11/2013
1520172 / 52	MARCELINO BRANDAO	II-12	II-13	01/11/2013
1517902 / 52	MARCOS VALERIO NEPPEL DE LIMA	II-12	II-13	01/11/2013
1547089 / 52	MAX SANDER MATOS DE AMORIM	II-9	II-10	01/03/2013
2832011 / 2	ORLANDINO LOPES FERREIRA	II-9	II-10	01/08/2013
1512382 / 52	PEDRO ANTONIO RODRIGUES PIMENTEL	II-13	II-14	01/09/2013
1517945 / 52	VALMIRO GOMES	II-12	II-13	01/05/2013

**Art. 23.** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo AUXILIAR DE SANEAMENTO - QES, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012, alterada pela LC 646 de 19/11/2012, LC 655 de 21/12/2012 e LC 749 de 30/12/2013.

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2478080 / 1	DILMA MARIA GUIO VASSOLEUR	II-14	II-15	01/06/2013
2478307 / 1	GUILHERME DE CAMPOS	I-6	I-7	01/11/2013
2478200 / 1	JAILAN CESAR THOMY	II-13	II-14	01/06/2013
2478358 / 1	MAGALI APARECIDA OLIVETTI	I-6	I-7	01/10/2013
2478552 / 1	WAGNER LUCIO NASCIMENTO DA SILVA	II-13	II-14	01/06/2013

**Art. 24.** Autorizar a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - QSS, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012, alterada pela LC 646 de 19/11/2012, LC 655 de 21/12/2012 e LC 749 de 30/12/2013.

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
286658 / 52	FERNANDO HELIO BRAGA PIO PEREIRA	II-8	II-9	01/08/2012

**Art. 25.** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo VISITADORA SANITARIA - QES, conforme abaixo, de acordo com a LC 639 de 12/09/2012, alterada pela LC 646 de 19/11/2012, LC 655 de 21/12/2012 e LC 749 de 30/12/2013.

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
2478285 / 1	JOECI TERESINHA ALEXANDRE	II-10	II-11	01/06/2013
2478927 / 1	MARIA ROSA DA SILVA APOLINARIO	II-14	II-15	01/06/2013
2478382 / 1	MARIANA DE JESUS PEREIRA BENINCA	II-14	II-15	01/02/2013
2478510 / 1	NILVA MARIA KNUPP	II-14	II-15	01/12/2013
276732 / 3	NORANEI ASSIS	II-13	II-14	01/07/2012
2478595 / 1	OLINDA FREGULHA	II-14	II-15	01/11/2013

**Art. 26.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada na tabela constante desta Portaria.

Vitória, 16 de maio de 2014.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 54029**

PORTARIA Nº 308-S, DE 16 DE MAIO DE 2014

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **SERGIO RAMOS MIRANDA**, nº funcional 2860449, do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete III, Ref. QC-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória, 16 de maio de 2014.

**SANDRA HELENA BELLON**  
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos  
**Protocolo 54067**

**ERRATA**

**Resumo de 3º Termo Aditivo**  
Processo n.º 55672892/2011  
Contrato n.º 018/2012  
Publicado no dia 02/01/2014  
Protocolo: 132402

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**  
2.1 R\$ 8.381.397,31 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e **quarenta e seis centavos**);

**Leia-se:** R\$ 8.381.397,31 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e **trinta e um centavos**);

Vitória, 14 de fevereiro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 53684**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO**

Processo: 55672892/2011  
Contrato nº:018/2012

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Consórcio SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI, representado pela LÍDER TNL PCS S.A

Considerando que:

Em 01 de Fevereiro de 2014 foi aprovada, por Assembléia Geral Extraordinária, a incorporação da TNL PCS S/A pela Oi Móvel S.A. Que a Oi Móvel S.A., a partir de partir de 01 de Fevereiro de 2014 assumiu por sucessão legal todos os bens, direitos e obrigações da TNL PCS S.A, conforme o disposto no Artigo 227 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo pós-pago, no modo digital, com área de cobertura em todo

o Estado do Espírito Santo e roaming automático em todo o território nacional, e serviço de envio de mensagens SMS, mensagens multimídia (MMS) e transmissão de dados, incluindo o acesso à internet a partir de estações móveis" e "Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional, para chamadas originadas em acesso do SMP e destinadas a acessos do SMP ou STFC (móvel-móvel e móvel-fixo), cujas características técnicas estão descritas no Anexo A, firmado entre as partes de forma que, no mencionado instrumento **onde se lê TNL PCS S.A, leia-se Oi Móvel, cuja qualificação é: Oi Móvel S.A.**, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica - Térreo - Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, ficando integralmente ratificadas neste ato, todas as cláusulas, itens e subitens do CONTRATO Nº 018/2012, bem como de seus respectivos aditivos.

1.2 Em decorrência da alteração

Vitória (ES), Segunda-feira, 19 de Maio de 2014.

procedida por meio do presente Termo Aditivo, fica transferida a titularidade das Notas de Empenho emitidas pelos órgãos adesos, designadas para pagamento dos valores referentes à prestação do serviço, objeto do CONTRATO Nº 018/2012 para a Oi Móvel S.A, cujos dados constam do subitem 1.1 supra.

1.3 A Contratada não poderá requerer a incidência de multa sobre o valor pactuado, por atraso de pagamento de fatura anterior à assinatura deste Termo aditivo.

1.4 O presente instrumento passa a integrar o CONTRATO Nº 018/2012 para todos os fins e efeitos de direito.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 16 de maio de 2014.

#### PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 53767

#### Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 041 Vitória, 16 de maio de 2014.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JUBERTO MORAES SANTOS, a partir de 19.05.2014, os 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares referente ao período de 2011/2012, interrompidas através da Instrução de Serviço DIO Nº 014/2013 de 05.04.2013, publicada no D.O de 09.04.2013

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de maio de 2014.

#### MIRIAN SCÁRDUA

DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 53790

#### Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014. A DIRETORA PRESIDENTE

#### DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 1760-R de 07 de dezembro de 2006, **RESOLVE: Art. 1º** Designar **VALDÍVIA DE SOUZA TEIXEIRA**, nos termos da Portaria SEGER/PGE/SECONT N. 049-R, de 24/08/2010, para gestor e fiscal do Contrato n. 005/2012, firmado entre a SEGER, para a prestação de serviço de postagem desta ESESP e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 14 de maio de 2014.

**Márcia Almeida Machado**

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 53791

#### Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035 - P DE 13 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25 da Lei Complementar Nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementares Nºs 360 de 30/03/2006 e 746 de 24-12-2013.

#### RESOLVE:

Exonerar a servidora GIÁCOMA DAS GRAÇAS CIBIN do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PRODEST, a partir de 19/05/2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Victor Murad Filho

Diretor Presidente

Protocolo 53970

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038-P DE 13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25 da Lei Complementar Nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 30/03/2006.

#### RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Art 12, inciso II, da Lei Complementar Nº 46 de 31.01.94, a servidora **ROSANA CLEA BRAGA** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO**

PRODEST - Ref. ITI-05, a partir de 19/05/2014.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Victor Murad Filho

Diretor Presidente

Protocolo 53982

#### ERRATA

O PRODEST retifica a publicação protocolo nº 53312 do dia 16/05/2014, sendo que a redação correta do item é: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA OU INDIRETA pelo prazo de 03 (TRES) anos. As penalidades tem início a partir da data de publicação no Diário de Imprensa Oficial - DIO/ES. Processos 47962453/60762195. Vitória/ES, 16 de maio de 2014.

Victor Murad Filho.

Diretor Presidente

Protocolo 53670

#### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO METROPOLITANA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
N.º 18/2014

Os contribuintes relacionados no Anexo que integra este Edital ficam INTIMADOS a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, os créditos tributários lançados nos Autos de Infração que tramitam nesta subgerência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77, Inciso IV, alínea "a", da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou a IMPUGNAR os referidos lançamentos, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7000, de 27/12/2001, sob pena de REVELIA.

Os contribuintes estão relacionados por município, contendo as seguintes indicações:

1. Razão Social;
2. Número de Inscrição Estadual, ou CNPJ/MF, ou CPF, ou Endereço;
3. Número do Auto de Infração
4. Número do Processo.

#### CARIACICA

JOAO DA CONCEICAO JUNIOR-EIRELI; 082.948.13-5;5.003.221-1;65036654

JOAO DA CONCEICAO JUNIOR-EIRELI;082.948.13-5;5.003.167-7;65011864

JOAO DA CONCEICAO JUNIOR-EIRELI; 082.948.13-5;5.003.161-1;64999378

S B T DE FREITAS; 082.806.81-0;5.002.100-0; 64314200

#### GUARAPARI

BETH CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA;082.797.34-0;5.002.721-1;64706532

LUCIMAR MODELO AGOSTINHO; 082.591.53-9;5.003.574-4;65499395

LUCIMAR MODELO AGOSTINHO; 082.591.53-9;5.003.559-9;65499387

#### VILA VELHA

A.CIPRIANO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ;081.668.31-7;5.003.851-1;65773101

ARENA MIX COMERCIO LTDA;082.831.89-0;5.003.613-3;65544463

IASMYN SANTA ROSA SEABRA; 082.790.77-9;5.003.819-9;65773292

IASMYN SANTA ROSA SEABRA; 082.790.77-9;5.003.820-0;65773349

TRANSPORTADORA GASENE S/A;082.374.31-7;5.002.471-1;64589650

LUZIANE MARVILLA CARDOZO; 082.255.99-7;5.002.468-8;64589285

SILVIO BASTIDA HOTT;142.718.776-20;5.003.464-4;65331141

LUZIANE MARVILLA CARDOZO; 082.255.99-7;5.002.467-7;64588467

PBK CONFECÇÕES LTDA;082.581.31-2;5.003.372-2;65242688

MARCELO HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA; 000.630.927-51;5.003.488-8;65376773

PANIFICADORA BALNEARIO LTDA ; 082.520.02-0; 5.003.849-9; 65771915

PANIFICADORA BALNEARIO LTDA; 082.520.02-0; 5.003.848-8; 65771877

#### VITÓRIA

CAPITAL ESTRATEGICO CONS.E NEGOCIOS LTDA; 082.612.87-0; 5.003.442.-2; 65303660

CAPITAL ESTRATEGICO CONS.E NEGOCIOS LTDA; 082.612.87-0; 5.003.382-2; 65249550

ISABEL JUREMA TAVARES GONCALVES; 019.855.457-56; 5.003.465-5;65331206

VISA COMERCIO ATACADISTA DE PROD EM GERAL LTDA; 082.242.36-4; 2.087.726-3; 60113073

VILA VELHA, 15 MAIO DE 2014

JOZIVAL COUTINHO DE JESUS  
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA

Protocolo 53221

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO PAUTA N.º 010/014 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2014**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do dia 22/05/2014, às 9 horas, na Sobreloja do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 96, Centro, nesta Capital, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante .

01 - ABB LTDA - Processo n.º 20656025 - Apenso n.º 65333900 - Auto de Infração n.º 19375675. Recurso Voluntário. Autuante: João Braz Rodrigues Viveiros. Advogado: